

SENTIDOS DE *SENHORIO* NA ESCRAVIDÃO BRASILEIRA: UMA ANÁLISE SEMÂNTICA DE *SENHORIO* NAS RELAÇÕES HUMANAS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA

Jorge Viana Santos¹

Liliana de Almeida Nascimento Ferraz²

RESUMO: Neste artigo, analisamos sentidos da palavra *senhor* circulantes em cartas de alforria no Brasil durante o período de 1841 a 1888 e em textos da imprensa baiana durante o período de 1870 a 1888. Procura-se responder à questão *Como se caracteriza semanticamente o senhorio nas relações humanas de gestão de mão de obra?*. Para tanto, mobilizando pressupostos da Semântica do Acontecimento, aliados a alguns princípios da História/Historiografia, analisa-se um *corpus* de cartas de alforria e textos da imprensa baiana do século XIX. Demonstra-se, com base nos dados que na relação senhor-escravo, o escravo ora é coisa, ora é pessoa. Na alforria, é tratado como coisa, mas ao mesmo tempo recebe benevolência, tem *patrono* e/ou *padrinho*; no crime, é tratado sempre como pessoa, figurando como criminoso, ou como vítima. Entretanto, o que fica evidenciado é que em qualquer desses funcionamentos, como pessoa, ou coisa, o escravo está sempre sob o domínio do poder do senhor.

PALAVRAS-CHAVE: Semântica do Acontecimento; Escravidão; Senhorio.

ABSTRACT: In this article, we analyzes the meanings of word *senhor* in manumission letters in Brazil during the period 1841–1888 and in the Bahia press texts during the period 1870–1888. We aim to answer the question *How is characterized semantically the senhorio in human relations of labor management?*. For this, mobilizing the assumptions of Semantic of the Event, together with some principles of History/Historiography, we analyze a corpus of manumission letters and texts of the Bahia press of the nineteenth century. We show that in the master–slave relationship, the slave is thing and people. In manumission, it is treated as a thing, but at the same time receiving kindness, has patron and/or sponsor; in crime, it is always treated as a person, appearing as a criminal or a victim. However, what is evident is that in any of these runs as a person or thing, the slave is always under power of the *senhor*.

KEYWORDS: Semantics of Event; Slavery; Landlord.

INTRODUÇÃO

Historicamente, o *senhorio* brasileiro se caracterizou de maneira diferente de outros senhorios, justamente porque se constituiu através da reconfiguração de características que fundamentaram o *senhorio* em funcionamento em outras sociedades separadas no tempo e no

¹ Doutor em Linguística pelo IEL (Unicamp). Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Linguística de Corpus . E-mail: viana.jorge.viana@gmail.com

² Mestre em Linguística pelo Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Linguística de Corpus. E-mail: liliananascimento@msn.com

espaço³, seja aproximando-se dessas características, que no Brasil também estiveram em funcionamento, a exemplo do patriarcado, do patronato, e da alforria, seja diferenciando-se dessas características, a partir do momento em que elas tiveram no Brasil uma nova configuração, constituindo assim especificamente um *senhorio brasileiro*.

Dessa maneira, o *senhorio brasileiro* não se define apenas na relação senhor-escravo, mas se constrói como uma estrutura abstrata que abarca diferentes características no interior, por exemplo, do patriarcado, subordinando na figura do *senhor* diferentes instâncias. Freire (1933, p. 38) reitera essa afirmação ao apontar que “[...] A força concentrou-se nas mãos dos senhores rurais. Donos das terras. Donos dos homens. Donos das mulheres. Suas casas representam esse imenso poderio feudal” (FREYRE, 1933, p. 38).

A figura do *senhor* agrupou, desse modo, sobre a base econômica da riqueza agrícola e do trabalho escravo, uma variedade de funções sociais e econômicas. O patriarca⁴ e, portanto, *senhor*, mantinha, a partir do domínio, o poder senhorial manifestado em diversas instâncias, e também nas relações com os escravos que constituíam sua mão de obra.

Apoiando-se nessas premissas, analisaremos nesse trabalho, o senhorio relacionado ao poder do *senhor* na escravidão e nas relações humanas de gestão de mão de obra, metodologicamente buscando, pois, resposta para a seguinte questão: *Como se caracteriza semanticamente o senhorio nas relações entre o senhor e o escravo?* Para tanto, mobilizando pressupostos⁵ da Semântica do Acontecimento, conforme Guimarães (1989, 1995, 2002, 2011) aliados a alguns princípios da História/Historiografia, analisa-se um *corpus* de 37 cartas de alforria⁶ originais de Vitória da Conquista-Bahia, do século XIX, abrangendo o período de 1841 até o ano de 1888, e analisa-se também um *corpus* constituído de textos da imprensa baiana⁷ do

³ Em Ferraz (2014) descrevemos o senhorio em sociedades escravocratas diversas, consideradas em três períodos distintos, a saber: a Idade Antiga, especificamente em Grécia e Roma; a Idade Média, especificamente na Europa feudal; e a Idade Moderna, especificamente em Portugal. Nestas sociedades foi possível perceber características de senhorio que foram reconfiguradas na escravidão brasileira.

⁴ Retomamos aqui temas discutidos em maior profundidade em Ferraz (2014). Igualmente, os exemplos aqui citados e analisados tomamos de Ferraz (2014).

⁵ Tomamos principalmente os conceitos de reescritura e articulação de Guimarães (2002)

⁶ Utilizamos aqui exemplos de cartas de liberdade constantes em Ferraz (2014). O acesso a esse *corpus* foi possível, devido ao projeto que vem sendo desenvolvido na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, denominado *Dovic* (Documentos Oitocentistas de Vitória da Conquista) (SANTOS; NAMIUTI, 2014). que visa a formação de *corpora* com informações textuais dos séculos XIX e XX. Para mais detalhes, ver Ferraz (2014).

⁷ Utilizamos aqui exemplos de textos de jornais baianos constantes em Ferraz (2014). O acesso aos jornais baianos utilizados como fontes de textos para a análise foi possível graças ao funcionamento da Hemeroteca Digital Brasileira, portal de periódicos nacionais vinculado à Fundação Biblioteca Nacional. O acervo da Linguagem, São Carlos, v. 24 (1): 2015.

século XIX especificamente nos jornais *Correio da Bahia*, edições de 1870 a 1879 e *O Asteróide* em edições de 1887 a 13 de Maio de 1888, considerando, nessa análise dois aspectos: a diferença entre escravidão e escravização e a questão escravo-coisa ou escravo-pessoa.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Considerando o *corpus* selecionado para análise notamos que trata-se de documentos que, sendo institucionais, voltados para um público específico, registram relações historicamente definidas, tais como a de senhor e família, senhor e política, senhor e direito, senhor e economia, senhor e administração, senhor e cultura, senhor e escravidão, fundamentais ao senhorio. Por conta disso, para a análise, mobilizamos teorias de duas áreas: Linguística e História. Do ponto de vista lingüístico, utilizamos como teoria principal para análise, a Semântica do Acontecimento, tal como postulada por Guimarães (1989, 1995, 2002, 2011), cujo pressuposto fundamental é que a língua materializa nos textos, que integram enunciados, as relações entre os sujeitos e suas respectivas posições, demonstrando que a língua é constitutivamente histórica. Do ponto de vista histórico, dada a natureza do *corpus*, mobilizamos conceitos/pressupostos de história/historiografia relacionados tanto ao Brasil, quanto a outras sociedades escravocratas.

De acordo com Santos (2008, p. 151) as cartas, apesar de seguirem um certo padrão formal, registravam casos particulares, às vezes chegando ao nível de descrever detalhes da relação senhor-escravo, sendo, pois, capazes de fornecerem informações preciosas da escravidão. Esse funcionamento nos levou a utilizar cartas de liberdade da região de Vitória da Conquista - Bahia, região que, conforme Tanajura (1992, p. 56), desenvolveu a escravidão negra desde sua origem em que, segundo Souza (2001, p. 169) a concessão de cartas de liberdade foi “[...] uma prática ampliada à medida que o sistema escravista dava sinais de crise” (SOUZA, 2001, p 169). Nesse sentido, o acesso a um *corpus* catalogado de cartas de liberdade registradas no Tabelionato de Ofícios da 1ª. Vara Cível do Fórum João Mangabeira de Vitória da Conquista-Bahia, foi possível, devido ao projeto que vem sendo desenvolvido na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, denominado *Dovic* (Documentos Oitocentistas de Vitória da Conquista) que visa a formação de *corpora digital* com informações textuais dos séculos XIX e XX. A partir da pré-leitura do *corpus* de cartas de liberdade, notamos a necessidade de compreender o senhorio materializado em

hemeroteca baseia-se na digitalização de documentos que inclui desde os primeiros jornais criados no Brasil no século XIX a jornais extintos no século XX. Para mais detalhes, ver Ferraz (2014).

outros textos. Era preciso buscar o funcionamento da palavra *senhor* a partir da enunciação de outros locutores. Dessa maneira, considerando que as últimas décadas do século XIX no Brasil foi um período de intenso debate político em torno de questões ligadas ao abolicionismo e escravidão, observamos que a imprensa baiana não fugia a esse debate. Os jornais, diferentemente das cartas, se constituíam como textos públicos de cunho narrativo e de caráter social, nos quais o senhorio era caracterizado pela sociedade a partir de diferentes posições. Por conta disso, decidimos buscar nesses textos sentidos para palavra *senhor*, pressupondo que outros sentidos poderiam ser encontrados na análise, já que tais textos eram predicados pelo lugar de dizer do locutor-jornalista, logo não se ligavam diretamente ao lugar de dizer do senhor ou do escravo. A partir dessa seleção, chegamos a três periódicos baianos, disponíveis em formato digital: O *Correio da Bahia* com publicações de 1870 a 1879; *O asteróide* com publicações de 1880 a 1889; e o *Pequeno Jornal* com publicações de 1890 a 1899. As edições desses jornais foram encontradas digitalizadas no site da Biblioteca Nacional, no qual se encontra a Hemeroteca digital, plataforma, na qual foi possível fazer buscas por palavra, por período ou por periódico, o que facilitou na busca por dados.

Considerando o *corpus* apresentado, e tendo que fazer um recorte de natureza lingüística para a análise, optamos por priorizar, como questão-chave, a enunciação como acontecimento, considerando que os sentidos de *senhor* não estão fixos na palavra, mas se dão através da relação com o sujeito que enuncia, com o social e com a história, entendida não como temporalidade cronológica, mas porque ela é determinada pelas condições sociais de sua existência. Metodologicamente, então, analisar o que uma forma significa a partir da Semântica do Acontecimento é dizer como seu funcionamento é parte da constituição do sentido no enunciado, ou seja, é compreender como esta forma funciona num enunciado, enquanto enunciado de um texto (cf. GUIMARÃES, 2002, p. 7), como veremos a seguir na análise.

Diferença entre escravidão e escravização

Ao tratar da escravidão no Brasil, podemos notar que, diferentemente de Roma, Grécia ou da Europa feudal, lugares nos quais os escravos eram oriundos da escravização por dívidas (escravidão temporária) ou através da escravização de povos conquistados em guerras, no Brasil, desenvolveu-se a escravidão na qual a raça superior branca tinha o direito e o dever de por em regime de escravidão uma raça inferior: a negra. Nesse sentido, escravidão e escravização, apesar

de resultarem no trabalho escravo, põe em jogo visões diferentes para uma mesmo objeto: a primeira seria a visão do escravo como coisa, no caso da escravidão vista como natural; a segunda seria a visão do escravo como pessoa, no caso da escravidão ser resultado de uma escravização. Esse paradoxo perpassou toda a sociedade escravocrata oitocentista de modo que tanto os jornais, quanto as cartas registraram momentos em que ora o escravo era uma coisa, ora uma pessoa. Mas, nos dois casos, e isso é o que nos chamou a atenção, o escravo-coisa ou o escravo-pessoa se subjugavam ao domínio do senhor. Para tratar desse aspecto, utilizaremos três exemplos.

Consideremos o primeiro excerto, extraído do jornal *Correio da Bahia*:

Excerto 1

[...] Senhor Legítimo e possuidor de hum Escravo de nome Manoel Africano que na verba do seo testamento declarou que o dito Escravo dando-me tres centos e cincoenta mil reis que lhe passasse essa carta; e porque estou recebendo da referida quantia, lhe passo esta que poderá gosar de sua liberdade como se fosse nascido do ventre branco digo do ventre materno [...]

(Carta 40: livro 1, folhas 115f-115v-116f, 23/05/1845 – DOVIC).

Retomando aqui aspectos da análise de Santos (2008, p. 231), vemos que o autor afirma que não há como verificar se ao enunciar *ventre branco digo do ventre materno* o locutor-senhor cometeu um ato falho; mas para o semanticista a seqüência constituiu-se como um registro de que o regime escravista brasileiro era fundado na diferença de raças: uma raça superior, a branca, que considerava, a outra, a negra, como inferior. Com base nisso, observa-se que no enunciado por *ventre branco* e *ventre materno* funciona como uma reescritura de raça branca em contraponto com a raça negra. Nota-se, no excerto, que articulado a *Senhor legítimo e possuidor* aparecem diferentes predicções, relacionadas ao valor do escravo, tais como: *dando-me tres centos e cincoenta mil reis que lhe passasse essa carta; e porque estou recebendo da referida quantia*. Nessas predicções fica evidenciado que o escravo é para o senhor um bem, um objeto inferior usado para o trabalho, portanto na visão do locutor-senhor, um escravo natural.

O jornal *Correio da Bahia* registra essa diferenciação, a exemplo do segundo excerto recortado, em que o locutor-jornalista aponta para uma suposta situação de escravização:

Excerto 2

Chegou ao conhecimento do sr. dr. Chefe de policia, por intermédio do delegado de Jaguaripe, que em 1830 desaparecêra daquela villa uma menina livre de nome Maria, de 9 a 10 anos, cabra, filha de uma preta liberta, Antonia, hoje fallecida; que essa infeliz, depois de numerosas tentativas de fuga, conseguiu evadir-se da companhia de seus **supostos senhores** no anno passado [...] provando com certidão de baptismo e testemunhas o seu direito e declarando que quem a seduzira e a levava alta noite para Nazareth, fora Francisco Esteves da Conceição, que a vedêra com autorização de sua irman [...] (*Correio da Bahia*, edição 125, 25 de Agosto de 1877 - Hemeroteca Digital).

Nesse excerto, é narrado o fato de uma menina, filha de uma liberta, talvez ter sido vítima da escravização, já que, na sociedade escravocrata oitocentista, os filhos que nasciam após a escrava ter recebido a liberdade era, por lei, livre. No enunciado [...] *depois de numerosas tentativas de fuga, conseguiu evadir-se da companhia de seus supostos senhores [...], senhor* aparece reescriturado por *supostos senhores*. Essa reescritura indica o funcionamento de que o jornal *Correio*, mesmo sendo conservador, e talvez defendendo o ponto de vista dos senhores, reconhece que a menina poderia ter sido escravizada, ou seja, era uma pessoa que havia ilegalmente se tornado coisa, tanto que provou *com certidão de baptismo e testemunhas* que era livre.

O terceiro excerto que confirma essa dualidade de visões pode ser observado no exemplo abaixo, que traz a palavra *escravizado* como reescritura de *escravo*. Observemos:

Excerto 3

Capitães do Mato e o povo

Um audacioso escravocrata, cujo nome não nos souberam dizer, acompanhado de três “capitães do mato” armados de clavinote, garrunchos e terçados, penetraram a luz do dia, despoticamente em casa de uma mulher lavadeira de roupas, a rua por detrás do chafariz n’esta cidade à pretexto de capturar um **infeliz escravizado** [...] (*O asteróide*, edição 10, p. 2, 25 de Outubro de 1887 - Hemeroteca Digital).

Note-se, no excerto, que o locutor jornalista, ao utilizar a palavra *escravizado* para substituir *escravo*, fazendo funcionar uma reescritura, assume a idéia de que ninguém é escravo, mas sim que foi vítima da estrutura política. Se para ele, o escravo é escravizado, então, a escravidão para o articulista não é natural, e o escravo é pessoa.

Coisa e/ou Pessoa: o escravo

Baseando-se nas discussões feitas acima, analisaremos a seguir essa dualidade escravo-coisa, escravo-pessoa, a partir de dois funcionamentos fundamentais: a) a alforria e b) o crime.

A alforria e a coisa-pessoa

No que diz respeito à alforria, podemos destacar que a alforria registrada numa carta de liberdade configurava-se como um mecanismo de controle social, reforçava o poder senhorial e funcionava como uma memória de uma suposta benevolência praticada pelos senhores. A esse respeito, trataremos da alforria propriamente dita e das relações de patronato e compadrio.

Benevolência na alforria

Com relação à alforria analisaremos três excertos. Consideremos o primeiro excerto:

Excerto 4

Eu Antonio Jose de Souza Paes abaixo assignado, sou **possuidor** da Cabrinha Sofia **sem embaraço algum, e por que he minha vontade, e lhe tenho grande amor**, de hoje em diante lhe confiro a liberdade [...] (Carta 29: livro 1, folhas 40v-41f, 21/10/1841 - DOVIC).

Em 4, articulado à reescritura *possuidor* aparece três expressões: *sem embaraço algum, e por que he minha vontade, e lhe tenho grande amor*. Essa articulação formada por um sintagma nominal *sem embaraço algum*, seguida por uma oração coordenada explicativa *e por que he minha vontade* e uma oração coordenada aditiva *e lhe tenho grande amor* determinam a palavra *possuidor*, e por conseqüência *senhor*, de três maneiras distintas: a) primeiramente, há uma especificação sobre a legalidade do ato, *sem embaraço algum* significa que o escravo é um bem do senhor e esse bem estava desembargado, podia ser negociado, alforriado, como mostramos na análise desenvolvida no item 3.2.4; b) a segunda expressão *e por que he minha vontade* caracteriza o poder do senhor. Ter *vontade* é ser livre, autorizado a decidir sobre seus bens porque é o legítimo dono desses bens. Isso significa que, do ponto de vista econômico e jurídico, o escravo não é pessoa para o senhor, é um objeto; e c) a última expressão que se articula a *possuidor e lhe tenho grande amor*, semanticamente funciona como uma auto-caracterização do senhor como homem benevolente que está dando liberdade para sua escrava, ou seja, o locutor-senhor parece saber que o escravo é coisa, mas também é pessoa, por isso afirma na carta: [...] *e lhe tenho grande amor [..]*, como uma forma de demonstrar a benevolência para com a escrava.

Esse duplo funcionamento está materializado também no segundo excerto recortado do jornal *Correio da Bahia*:

Excerto 5

De uma carta que recebemos de Cabaceiras, escripta por pessoa fidedigna, extraímos as seguintes notícias que provam **os sentimentos humanitários e philanthropicos dos amigos prestimosos daquela localidade: o nosso amigo exm. Vigário Renovado Pereira Tejo libertou cinco escravos, um dos quaes havia comprado o anno passado por 1:200\$000 [...]** (*Correio da Bahia*, 28 de Maio de 1872 – Hemeroteca Digital).

Observa-se no enunciado *os sentimentos humanitários e philanthropicos dos amigos prestimosos daquela localidade* que a articulação *sentimentos humanitários e philanthropicos* determina o item lexical *amigos* que funciona pelo memorável da escravidão como uma reescritura de *senhores*. Isso porque no texto *os amigos prestimosos daquela localidade* são aqueles que libertaram seus escravos. Se libertaram escravos trata-se então de senhores. Ressalte-se nesse excerto que a articulação *sentimentos humanitários e philanthropicos* que determina *amigos* revela o ponto de vista do jornal de promover a imagem do *bom senhor*, daquele que mesmo tendo prejuízos⁸, tem uma atitude bondosa e humanitária. A benevolência, nesse caso, está atrelada ao valor, quanto mais caro o escravo, mais benevolente foi o senhor. Cabe destacar que a adjetivação *humanitários e philanthropicos* se opõe ao sentido de *havia comprado*. Se o escravo foi comprado, o escravo é *coisa*. Mas, ao ser libertado, o escravo se transforma em pessoa, ao ponto de receber sentimentos *humanitários e philanthropicos*. Bluteau (1728, p. 247) define alforria como “a liberdade que o senhor dá a seu escravo”; nesse caso, a alforria é uma doação, mas como pode uma coisa receber uma doação, se doação só pode ocorrer de uma pessoa para outra, ou seja, de um “quem” para outro “quem”? Na lógica escravista isso ocorre, já que o senhor doa a liberdade para um “que” (coisa), que, ao receber a liberdade se transforma em “quem” (pessoa).

Um terceiro exemplo, recortado do jornal *Correio da Bahia*, confirma essa relação. Vejamos:

⁸ Veja-se que é enunciado o preço de um dos escravos libertados: 1:200\$000 – um conto e duzentos mil réis.

Excerto 6

Revista da província

O sr. José Teixeira da Nóbrega Sobrinho, fazendeiro na Freguezia das Dores, do município de Pirahy, por ocasião do 7º aniversário de seu filho Joaquim, e a pedido de sua consorte, **libertou o seu escravo Carlos, de 5 anos de idade, em remuneração aos bons serviços que a mãe do mesmo prestára amamentando o referido menino**. Este mesmo fazendeiro acaba de montar, a expensas suas, na sua fazenda da Boa esperança, uma aula de primeiras letras para o ensino de seus filhos, e franqueou-a gratuitamente nos filhos de seus agregados (*Correio da Bahia*, Edição 220, 18 de Dezembro de 1873 – Hemeroteca Digital).

Destaque-se, no excerto, o enunciado *libertou o seu escravo Carlos, de 5 anos de idade, em remuneração aos bons serviços que a mãe do mesmo prestára amamentando o referido menino*. A forma verbal *libertou* se articula por um lado a *sr. José Teixeira da Nóbrega Sobrinho* reescrito por *fazendeiro na Freguezia das Dores*. Por outro lado, a mesma forma verbal aparece articulada a *remuneração aos bons serviços que a mãe do mesmo prestára*. Nota-se, então, que o senhor é qualificado pelo locutor-jornalista como benevolente, porque reconheceu um serviço que a escrava prestou amamentando o filho. Nesse caso, a escrava é vista como pessoa, sendo reconhecida por um serviço prestado, a ponto de ter seu filho alforriado.

Compadrio e Patronato

Vinculada à questão da alforria, estava o patronato e o compadrio que, buscados pelos escravos, era uma forma de se obter uma ascensão social, e, talvez passar de coisa a pessoa, conforme veremos na análise de três excertos.

No excerto 1, o locutor-senhor confere a liberdade e se auto-declara *patrono*, conforme vemos no enunciado abaixo:

Excerto 7

Carta de Liberdade de Adrianna Mulata, conferida pelo **seu Patrono Agostinho** [...] a qual Mulatinha pelos bons serviços que della temos recebido queremos lhe fazer esta graça [...] (Carta 37: livro 1, folhas 101v–102f–103v, 21/10/1845 – DOVIC).

No enunciado *conferida pelo seu Patrono Agostinho*, o nome do *senhor* aparece adjetivado pela palavra *patrono*, que se constitui como uma reescritura do item lexical *senhor*. Analisando sua relação com outras palavras do texto, percebemos que *patrono* reescreve *senhor*

substituindo-o e determinando-o com outro sentido. Bluteau (1728, p. 312) define *patrono* como: 1) “senhor do seu liberto ou escravo forro”. Pinto (1832, p. 100) define *patrono* da seguinte maneira: “Entre os Romanos, o que dava liberdade ao escravo que se ficava intitulado seu liberto”. A partir dessas duas definições e da enunciação do item lexical *patrono* como reescritura de *senhor* na carta é possível perceber o funcionamento de dois movimentos semânticos: em primeiro lugar, o senhor quer mostrar que a carta é um exercício de benevolência, entretanto, ao se intitular *patrono*, o senhor demonstra que, mesmo concedendo a liberdade, ele continuará a *ser senhor de*, como as definições lexicográficas demonstram, ou seja, o item lexical explicita a manutenção do servilismo do escravo.

Isso significa que, na verdade, com a alforria, a coisa (escravo), continuava a ser coisa (liberto), pois permanecia cativo do senhor. Ao se intitular *patrono*, o senhor lembrava ao escravo a obrigação de servidão a quem foi tão benevolente. Oliveira (1988, p. 30) ressalta que o liberto tinha obrigação de respeitar regras tais como o respeito ao ex-senhor e à sua família, a reverência e o eterno reconhecimento ao *patrono* que havia permitido sua liberdade, uma clara relação com o *patrono* romano.

Dentro do patronato, vimos que uma das formas de seu desenvolvimento se deu através do compadrio. De acordo com Mattoso (1982, p. 132),

[...] o padrinho, o compadre, a madrinha, a comadre, assumem responsabilidades idênticas às dos pais. Ao ser batizado, o escravo passa a ter um padrinho. Para os africanos adultos batizados em série, o padrinho é um desconhecido, imposto como o próprio batismo. Mas para o crioulo, o padrinho terá sido escolhido, terá assumido o compromisso [...]

Esse compromisso era mútuo e requeria do escravo também um compromisso, ou seja, o compadrio era mais um instrumento de controle senhorial. Como podemos ver no exemplo a seguir:

Excerto 8

[...] a qual **Mulatinha** pelos bons serviços que della temos recebido queremos lhe fazer esta graça, a forramos [...] com a condição de não sair da nossa caza a dita Mulatinha no espaço destes seis mezes. [...] para ajudar criar hum a sua irmãa que ficara [nigritada?] pelo fallecimento da dita sua finada May, e passados que seja o dito aprazado tempo vais se quizer para a caza de **sua Madrinha a Senhora Dona Justina** [...] (Carta 37: livro 1, folhas 101v-102f-103v, 21/10/1845 - DOVIC).

Nota-se, no excerto, que *mulatinha*, termo que reescreve *escrava* no acontecimento enunciativo aparece articulado a *sua Madrinha a Senhora Dona Justina*, sequência iniciada pelo pronome possessivo *sua*, que marca uma relação de propriedade. Nesse caso, a escrava que estava sendo libertada tinha uma madrinha, que poderia ser uma senhora poderosa, pois o nome próprio de pessoa aparece articulado aos itens lexicais *Senhora* e *Dona*, termos que funcionavam como uma espécie de título e tratamento dado apenas àquelas que eram importantes.

Vimos, a partir dos dados, que um dos lugares de constituição do escravo-coisa e escravo-pessoa era a alforria, que envolvia relações de benevolência, patronato e compadrio. A seguir, mostraremos tal funcionamento no âmbito do crime.

O crime e a coisa – pessoa

Para a análise do funcionamento da coisa-pessoa no crime, consideramos dois excertos: um do jornal *Correio da Bahia* e outro do jornal *O asteróide*.

Consideraremos, em primeiro lugar, o excerto retirado do jornal *Correio da Bahia*:

Excerto 9

O assassinato de Alexandre Argollo

Da villa de S. Francisco escrevem-nos o seguinte: Tenho assistido aos interrogatórios a que tem procedido a polícia para descobrir **os assassinos** de Alexandre Argollo. Causam horror a desfaçatez e cinysmo com que os **criminosos** narram miudamente as circunstâncias do crime. Dez foram os **escravos** que agarraram a victima, e contribuíram para o estrangulamento. O cabeça foi Severiano, feitor, e os outros foram: Agrippa, Zafiro, Boaventura, Sabino, Gualberto, Zephirino, Marcolino, Francisco, Hemórgenes e Martinho. Este último que era o lacaio do assassinado, tinha na mão a luz, que espargia ténues raios naquella lugubres e medonha acena. **Os escravos** precipitaram-se sobre o senhor que dormia, e com selvagem crueldade tiraram-lhe a vida, agarrando uns nos braços, outros nas pernas, e incumbindo-se outros de esganá-lo. No pescoço, nariz, boca, peitos, pernas, braços, viam-se manchas e signaes de violências conmettidas, dando a medida de brutalidade dos esforços e dos soffrimentos da victima. O delegado de policia dr. Ulysses tem procedido lovavelmente, fazendo as necessárias diligencias para a descoberta dos **assassinos**. Em um município agrícola, como este, onde há grande numero de escravos, e os proprietários vivem arriscados a todo momento a serem por elles inmolados, convém que a acção da justiça seja prompta e enérgica na punição de tão nefandos crimes (*Correio da Bahia*, edição 141, p. 1, 15 de Setembro de 1878 – Hemeroteca Digital).

Observe-se que o texto da notícia é uma reescritura por expansão do título: *O assassinato de Alexandre Argollo*. Tal notícia descreve um crime que foi cometido por escravos. O escravo, nesse caso, sai de sua condição de coisa e passa a ser visto como humano, sendo reescriturado por palavras tais como: *criminosos, e assassinos*. Articulado a *criminosos*, está a seqüência *desfaçatez e cinysmo*, características de pessoa. Em seguida, articulado a *escravos* está a seqüência *selvagem crueldade* que predica a atitude dos escravos, quer dizer, aqui, mais uma vez, está em funcionamento a dualidade coisa-pessoa, pois características animais são imputadas aos escravos que num momento anterior eram pessoas.

Na seqüência do texto, observamos que o nome próprio de pessoa *Alexandre Argollo* é reescriturado na ordem em que aparecem por *vítima, assassinado e senhor*. Nesse sentido, podemos dizer que essas reescriturações colocam uma oposição entre senhor e escravo. O primeiro *a vítima*, o segundo *o assassino, criminoso*, tendo ao mesmo tempo características humanas (*cynismo, desfaçatez*) e animais (crueldade selvagem). O jornal *Correio da Bahia* materializa assim o que Nabuco (1883, p. 157-158) diz a respeito de como o escravo é descrito no jornal: em anúncios de compra e venda, em anúncios de negros fugidos ou na narração de crimes cometidos contra os senhores.

Gorender (1978, p. 65), por sua vez, confirma essa posição e afirma que o primeiro ato humano do escravo é o crime, desde o atentado contra o seu senhor à fuga do cativo. A partir disso, ao reconhecer a responsabilidade penal dos escravos, a sociedade escravista os reconhecia como homens: além de incluí-los no direito das coisas, submetia-os à legislação penal. Essa espécie de reconhecimento tinha um alto preço, já que, como criminosos, os escravos sofriam penas muito mais pesadas. *As Ordenações Filipinas*, no Livro Quinto, Tit. 41 mandava açoitar e cortar uma das mãos do escravo que arrancasse arma contra o senhor sem chegar a feri-lo; se o matasse, ou a seu filho, a pena era tríplice: o escravo tinha decepada ambas as mãos, as carnes apertadas com tenaz ardente e morria na forca. (GORENDER, 1978, p. 65).

O segundo excerto que trazemos para a análise foi retirado do jornal *O asteróide*. Vejamos:

Excerto 10

Capitães do Mato e o povo

Um *audacioso escravocrata*, cujo nome não nos souberam dizer, acompanhado de três “capitães do mato” armados de clavinote, garrunchos e

terçados, penetraram a luz do dia, despoticamente em casa de uma mulher lavadeira de roupas, a rua por detrás do chafariz n'esta cidade à pretexto de capturar um **infeliz escravizado** que dizia estar fugido há trez annos; e encontrando o **infeliz escravizado** lhe desfeixaram um tiro, empregando-se parte do projétil no rosto **do infeliz!** Apossando-se os três capitães do mato do infeliz, manietaram-lhe os braços e mãos com grossas cordas; e quando espancando-o **brutal e selvagememente**, arrastavamno pela pitanga a fim de levarem-no para a fazenda do **figurado senhor do infeliz**, o povo indignado com semelhante **scena de canibalismo**, desarmando os capitães do mato cortara as cordas que arroxavam os pulsos **do infeliz**, restituindo-o a provisória liberdade [...] (*O asteróide*, edição 10, p. 2, 25 de Outubro de 1887 - Hemeroteca Digital).

Nota-se que as narrativas dos crimes nos jornais são simetricamente opostas. Em *O asteróide* materializa-se uma imagem contrária para senhor e escravo, daquela mostrada no jornal *Correio da Bahia*. No jornal *O asteróide*, *senhor* é reescriturado por *audacioso escravocrata* e *figurado senhor do infeliz*, a essas reescrituras articulam-se predicções que o caracterizam como *déspota (despoticamente)*, *assassino (desfeixaram um tiro, manietaram-lhe o braço)*, *animal (espancando-o brutal e selvagememente, scena de canibalismo)*, designando-o como *criminoso*. *Escravo*, ao contrário é reescriturado por *infeliz escravizado*, *infeliz*. A essas reescrituras articulam-se predicções que o caracterizam como vítima (*empregando-se parte do projétil no rosto do infeliz, manietaram-lhe os braços e mãos com grossas cordas*), ou seja, sendo alvo das ações do senhor e dos capitães do mato, e, portanto, se constituindo como pessoa, como ocorre na narrativa do jornal *Correio da Bahia*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, respondendo a pergunta inicial, observamos, a partir das análises empreendidas, que na relação senhor-escravo, o escravo ora é coisa, ora é pessoa. Na alforria, é tratado como coisa, mas ao mesmo tempo recebe benovelência, tem *patrono* e/ou *padrinho*; no crime, é tratado sempre como pessoa, figurando como criminoso, ou como vítima. Entretanto, o que fica evidenciado é que em qualquer desses funcionamentos, como pessoa, ou coisa, o escravo está sempre sob o domínio do poder do senhor.

REFERÊNCIAS

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

- FERRAZ, L. de A. N. 2014. Dissertação (Mestrado em Lingüística) – UESB, Vitória da Conquista, 2014.
- FREYRE, G. **Casa-grande e senzala**. 47. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. Edição original: 1933.
- GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 2ª edição. Editora Ática. São Paulo, Brasil. 1978
- GUIMARÃES, E. Enunciação e história. In: **História e Sentido na Linguagem**. Campinas: Pontes, 1989.
- GUIMARÃES, E. **Os limites do sentido**. Campinas: Pontes, 2ª edição, 2002. Edição original: 1995.
- GUIMARÃES, E. **Semântica do Acontecimento: um estudo enunciativo da designação**. Campinas: Pontes, 2002.
- GUIMARÃES, E. Domínio Semântico de Determinação. **A palavra e a frase**. Campinas: Editora RG, Pontes, 2007.
- GUIMARÃES, E.. **Análise de Texto: Procedimentos, Análises, Ensino**. Campinas: Editora RG, 2011.
- MATTOSO, K. M. Q. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- NABUCO, J. **O Abolicionismo**. Brasília: Editora da UnB, 2003. Edição original: 1883.
- OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. **Populações Meridionais do Brasil**. Niterói: Eduff, 1987. 3ª Ed.
- PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz**. Na Typographia de Silva, 1832.
- SANTOS, J. V. **Liberdade na escravidão: uma abordagem semântica do conceito de liberdade em cartas de alforria**. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP, Campinas, 2008.
- SANTOS, J. V.; NAMIUTI, C. **DOVIC (Documentos Oitocentistas de Vitória da Conquista e região)**. *Corpora* Eletrônico. UESB. Vitória da Conquista, 2014.
- SOUZA, M. A. S. **A Conquista do Sertão da Ressaca: povoamento e posse da terra no interior da Bahia**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2001.
- TANAJURA, M. **História de Conquista: crônica de uma cidade**. Vitória da Conquista: Brasil Artes Gráficas, 1992.

Recebido em 21/10/2015. Aprovado em 27/12/2015.